

Apoio Financeiro:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



MANUAL DE ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL 002/2020
FESTIVAL CONEXÃO CULTURAL NO
PROGRAMA ALDIR BLANC JEQUIÉ-BA

Apoio Financeiro:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



1. Apresentação

O presente Manual de Acompanhamento tem por objetivo disponibilizar orientações para a execução das propostas premiadas pela chamada pública do edital 002/2020, “Festival Conexão Cultural”.

Os recursos financeiros são oriundos de repasses do Governo Federal no âmbito da Lei n. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, cujas regulamentações se encontram estabelecidas no Decreto Federal n. 10.464/2020 e no Decreto Municipal n. 20.952/2020.

É imprescindível que a execução das propostas contempladas sejam acompanhadas, bem como, as entregas dos objetos, comprovações e respectivos Relatórios Simplificados de Atividades, para a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Jequié-BA (SECUT). Assim, nos próximos itens apresentaremos algumas indicações de como os proponentes devem proceder.

As informações constantes do presente Manual devem ser lidas com bastante atenção sendo de extrema importância que todas as orientações sejam seguidas.

2. Acompanhamentos

Os proponentes deverão seguir os cronogramas e metas apresentadas nas propostas aprovadas. Para acompanhar a execução a SECUT de Jequié-BA, terá como procedimento a análise dos produtos audiovisuais que serão veiculados, para isto, os proponentes deverão encaminhar presencialmente na sede da SECUT jequié, localizada na rua Nestor Ribeiro, 593, Centro.

Apoio Financeiro:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Recomendamos o monitoramento do seu e-mail e WhatsApp informados em sua proposta, pois todos nossos contatos e comunicados serão feitos através destes canais. Caso julgue necessário alterar e/ou incluir mais algum contato de membro da equipe, solicitamos que seja sinalizado por e-mail.

3. Solicitações de alterações

Não serão aceitos ajustes que descaracterizem a proposta original ou reformule a identidade da proposta contemplada, causando perda do mérito da proposta. Caberá ao acompanhamento analisar e verificar a possibilidade e a viabilidade da solicitação do proponente e enviar um parecer, motivado, informando atendimento ou não da solicitação, conforme os itens abaixo:

3.1. Metas

Não serão possíveis alterações de metas apresentadas nas propostas e nem mudança dos bens e/ou serviços culturais.

3.2. Cronogramas

As condições de prazos de execução que se encontram determinados no Edital:

Todos os projetos deverão ser executados até 10 de abril de 2021, considerando o art. 16 do Decreto Federal nº 10.464/2020, através de entregas que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, e descritas no Relatório Simplificado de Atividades.

Os proponentes obrigatoriamente deverão entregar uma cópia da objeto aprovado em formato de DVD à SECUT Jequié-BA.

Assim, importa salientarmos que os proponentes deverão cumprir os prazos estabelecidos, **devendo o Relatório Simplificado de Atividades, objetos e comprovações ser enviado até o dia 30 de abril de 2021**, com os devidos anexos de comprovação de realização da proposta aprovada.

Apoio Financeiro:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



O procedimento para a solicitação de adiamento de atividade deve ser realizado através do envio de e-mail com a comprovação do fato que impediu a execução da meta no período previsto em cronograma, devendo especificar a proposição objetiva da nova data de execução. **Ressalte-se que alteração de cronograma só poderá ser solicitada uma única vez.**

3.3. Equipes

As alterações de equipe não precisarão ser solicitadas, apenas em caso da função e/ ou participação constar na ficha técnica da proposta inscrita e/ou fizer parte do objeto da proposta contemplada.

Caso seja apenas uma alteração de função técnica, as pessoas proponentes deverão realizar a substituição atentando para o currículo/qualificações técnicas e artísticas das(os) substitutas(os), objetivando apresentar o objeto de acordo com a proposta aprovada.

Ressalte-se que alteração de membros da equipe só poderá ser solicitada no limite de 30% da equipe constante na ficha técnica apresentada na proposta aprovada.

4. Aprovação das aplicações de marcas

Deverão ser observadas todas as orientações da aplicação das marcas nos projetos contemplados de forma a padronizar o uso do selo e das logomarcas referentes ao Programa Aldir Blanc Bahia (**PABB**). As orientações contidas aqui deverão ser rigorosamente seguidas, para que seja alcançada uma unidade visual. Ele inclui, ainda, diretrizes relacionadas com a comunicação integrada dos projetos.

Os proponentes de propostas culturais aprovadas deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, peças de comunicação, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, sites, perfis em redes sociais, peças publicitárias, audiovisuais, sonoras e escritas, o apoio das marcas contidas neste manual, sob pena de serem considerados inadimplentes.

Apoio Financeiro:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



- 01) É obrigatória a veiculação/inserção do Selo PABB e da régua de marcas em toda divulgação relativa ao projeto financiado, conforme critérios estabelecidos neste manual. Vide exemplo:
- 02) Todo material em arte-final criado para divulgação deve ser submetido à aprovação da SECUT Jequié-BA, com no mínimo 05 dias úteis de antecedência da produção final do objeto da proposta.
- 03) Todas as marcas e Selo PABB estão disponíveis em arquivos PDF no site da Prefeitura de Jequié: jequie.ba.gov.br
- 04) Cada projeto realizado deverá entregar um material de divulgação que possa ser publicado - para fins de prestação de contas.
- 05) Assim, a aplicação das marcas também deverá ser feita nos produtos finais de cada proposta, ou seja, não somente nas peças de divulgação, como também nos produtos finais dos projetos.
- 06) Toda e qualquer publicação/postagem nas Redes Sociais dos proponentes, referentes às propostas contempladas, deverá ser marcados os perfis @prefeiturajequie e @secutjequie, e vir acompanhada das hashtags #festivalconexãoculturaljequie, #leialdirblacbahia

Solicitamos por gentileza que sejam enviados todas as duvidas acerca deste manual, bem como, todos materiais publicitários de divulgação do conteúdo digital neste e-mail:

secutjequiealdirblanc@gmail.com

Apoio Financeiro:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



5. Acompanhamento de execução das atividades

A SECUT Jequié confeccionará um Cronograma de execução das propostas, visando o acompanhamento, padronização e organização dos produtos finais.

Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra, através do envio de declaração, via e-mail.

Outras orientações para veiculação pública dos conteúdos artístico-culturais, visando o fortalecimento da identidade do “Festival Conexão Cultural”, assim como composição do calendário de exposições, deverão ser acordadas previamente entre a SECUT Jequié e os proponentes selecionados.

6. Dicas para gravação dos conteúdos e atividades

Os projetos de trabalhos artísticos ou culturais entregues em formato de conteúdo digital devem apresentar qualidade da imagem para visualização, audição e publicação na Internet; devendo ser apresentada em formato de tela widescreen (tela 16/9 que equivale a um celular na horizontal) respeitando cronograma de execução apresentado.

7. Entrega e/ou demonstração de execução dos objetos das propostas e preenchimento do relatório de atividades

O Relatório Simplificado de Atividades deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado pela pessoa proponente à sede administrativa da SECUT Jequié, localizada na rua Nestor Ribeiro, 593, Centro. **Será disponibilizado um modelo de Relatório Simplificado de Atividades preenchido para que as pessoas proponentes possam utilizar como referência. (consultar)**

Apoio Financeiro:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Posteriormente, tanto o relatório quanto seus anexos, quais sejam as comprovações de execução do objeto ou a cópia da obra realizada, juntamente com os materiais de comunicação serão analisados e será emitido parecer de execução da proposta em acordo com o objeto contemplado, conforme contrato assinado entre as partes.

É importante ressaltar a necessidade de apresentar em anexo ao Relatório Simplificado de Atividades registros com fotos, vídeos, as transmissões ao vivo e todas as gravações referentes a qualquer meta prevista na proposta aprovada, bem como todos os materiais de comunicação (cópia de materiais publicadas na imprensa, programas e/ou cartazes, dentre outros).

O não cumprimento do objeto selecionado no prazo, sua execução parcial ou não execução, bem como a não comprovação da execução do projeto por meio do Relatório Simplificado de Atividades até o dia 30 de abril de 2021, sujeitará a pessoa proponente as implicações legais descritas na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, no Decreto Municipal nº 20.952/2020, além da devolução dos recursos devidamente atualizados e com juros, instauração de processo de reparação de danos e adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

É válido salientar que todos os custos relativos às despesas para a produção e disponibilização pública dos conteúdos digitais objeto do edital 002/2020 “Festival Conexão Cultural”, concorrerão por conta dos proponentes contemplados.

É vedada a veiculação de marcas ou menção verbal a pessoas ou autoridades públicas, ou, ainda, eventuais patrocinadores durante a exibição pública do conteúdo digital selecionado neste Edital, salvo brasão oficial do Município de Jequié e logomarca do Governo Federal. É vedada, também, a vinculação de campanhas, de qualquer natureza (doações de cestas básicas, entre outras), ao conteúdo artístico-cultural digital financiado com os recursos públicos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O conteúdo digital artístico-cultural deverá ter classificação etária livre (para todos os públicos).

Apoio Financeiro:



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Os conteúdos digitais artísticos e culturais poderão ser publicados nas plataformas virtuais dos proponentes configuradas de modo a permitir o acesso público, após a aprovação da aplicação de marcas e condições técnicas de conteúdo pela SECUT Jequié e Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Jequié.

Os autores e co-autores dos trabalhos artísticos e culturais, ao serem selecionados neste Edital, cedem ao órgão ou entidade promotora do “Festival Conexão Cultural”, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autores.